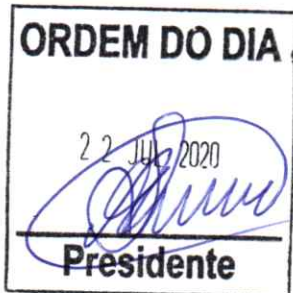




Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0170/2020.



Acrescenta artigo à Lei nº 9.217, de 26 de abril de 2007, para autorizar os veículos de transporte escolar a realizarem também as outras modalidades de transporte por fretamento, dentro do município de Fortaleza.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 8º-A à Lei nº 9.217, de 26 de abril de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A. Ficam os veículos de transporte escolar autorizados a também realizarem as outras modalidades de transporte por fretamento, previstas no art. 220, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput terá vigência até 31 de dezembro de 2021.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE julho DE 2020

Presidente

ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Presidência: Vereador DIDI MANGUEIRA.

Aos 20 de julho do ano de dois mil e vinte, às 14h29min, reuniu-se virtualmente, em Sistema de Deliberação Remota, nos termos da Resolução Nº 1.663/2020, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, presentes os senhores Vereadores: Didi Mangueira, Iraguassú Filho, Renan Colares, Esio Feitosa, Emanuel Acrizio e Jorge Pinheiro. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Presidente Vereador Didi Mangueira, abre a 17ª sessão extraordinária virtual do primeiro período legislativo do ano de 2020 e procede a leitura da ata da sessão ordinária anterior da Comissão, que é aprovada sem emendas. Em seguida o Presidente vereador Didi Mangueira coloca em pauta de votação as seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n. 0184/20, de autoria do Ver. Paulo Martins; Projeto de Lei n. 0179/20, de autoria do Ver. Michel Lins; Projeto de Lei n. 0170/20, de autoria do Ver. Antônio Henrique; Projeto de Lei n. 0030/20, de autoria dos Vers. Jorge Pinheiro e Antônio Henrique; Projeto de Lei n. 0023/20, de autoria do Ver. Renan Colares; Projeto de Lei n. 0020/20, de autoria do Ver. Gardel Rolim; Projeto de Lei n. 0015/20, de autoria do Ver. Esio Feitosa; Sendo as Redações Finais aprovadas pela maioria de votos dos presentes; Em seguida o Presidente coloca em pauta de votação os seguintes pareceres aprovados: Projeto de Indicação n. 0125/20, de autoria do Ver. Drº. Porto; Projeto de Indicação n. 0258/19, de autoria do Ver. Márcio Martins; Projeto de Decreto Legislativo n. 0018/20, de autoria do Ver. Antônio Henrique, (em Redação Final na Comissão); Projeto de Decreto Legislativo n. 0019/20, de autoria do Ver. Antônio Henrique, (em redação Final na Comissão); Projeto de Indicação n. 0512/19, de autoria do Ver. Didi Mangueira; Projeto de Indicação n. 0466/19, de autoria do Ver. Benigno Júnior; Projeto de Indicação n. 0422/19, de autoria do Ver. Raimundo Filho; Projeto de Indicação n. 0328/19, de autoria do Ver. Iraguassú Filho; Projeto de Indicação n. 0309/19, de autoria da Verª. Larissa Gaspar; Projeto de Indicação n. 0237/19, de autoria do Ver. Iraguassú Filho; Projeto de Indicação n. 0236/19, de autoria do Ver. Guilherme Sampaio; Projeto de Decreto Legislativo n. 0004/20, de autoria do Ver. Benigno Júnior, (em Redação Final na Comissão); Projeto de Indicação n. 0511/19, de autoria do Ver. Didi Mangueira; Projeto de Indicação n. 0468/19, de autoria da Verª. Cláudia Gomes; Projeto de Indicação n. 0451/19, de autoria do Ver. Julierme Sena; Projeto de Indicação n. 0449/19, de autoria do Ver. Julierme Sena; Projeto de Indicação n. 0374/19, de autoria do Ver. Plácido Filho; Projeto de Indicação n. 0281/19, de autoria do Ver. Drº. Porto; Projeto de Indicação n. 0259/19, de autoria do Ver. Idalmir Feitosa; Projeto de Indicação n. 0257/19, de autoria do Ver. Jorge Pinheiro; Projeto de Indicação n. 0248/19, de autoria do Ver. Emanuel Acrizio; Projeto de Indicação n. 0239/19, de autoria da Verª. Larissa Gaspar; Projeto de Indicação n. 0503/19, de autoria do Ver. Benigno Júnior; Projeto de Indicação n. 0329/19, de autoria do Ver. Didi Mangueira; Projeto de Lei n. 0177/19, de autoria do

Ver. Emanuel Acrizio; Projeto de Indicação n. 0375/19, de autoria do Ver. Drº. Eron; Projeto de Indicação n. 0370/19, de autoria do Ver. Emanuel Acrizio; Projeto de Indicação n. 0234/19, de autoria do Ver. Didi Manguiera; Projeto de Indicação n. 0326/19, de autoria do Ver. Evaldo Lima; Sendo os pareceres aprovados pela maioria de votos dos presentes. O Presidente retira de pauta o Projeto de Lei n. 0031/19 e 0369/19 de autoria do Ver. Michel Lins, para ser apreciado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levantou a reunião, informando antes que a próxima ordem do dia será: o que ocorrer. A reunião foi levantada às 14h56min.

Câmara Municipal de Fortaleza, 20 de julho de 2020.



Ver. Didi Manguiera
Presidente da Comissão de Constituição